



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 027 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 589, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, conforme MP 1.143/2022, atualiza os Anexos I e II da Lei Nº 369/2006 e Lei nº 575/2022, no tocante as suas respectivas denominações, símbolos, códigos, quantitativos, níveis hierárquicos, remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do menor vencimento básico para os servidores da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB a partir de 1º de janeiro de 2023 será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes de presente Lei Municipal ocorrerão por conta da dotação própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - As respectivas denominações, símbolos, códigos, quantitativos, níveis hierárquicos e remunerações dos cargos de provimentos efetivos e de comissão pertencentes a este Poder Legislativo municipal, ficarão estabelecidos no anexo único desta Lei Municipal.

Art. 4º - A atualização dos salários dos servidores do Poder Legislativo municipal de que trata o art. 3º desta Lei, obedecendo ao que dispões a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º - O cargo de agente de Documentação Parlamentar, classificado como de provimentos efetivos, continuará em vigor com sua respectiva denominação, símbolo, código e nível hierárquico, sendo atualizado apenas o quantitativo e o valor da remuneração pertinente a função.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 027 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Este anexo se destina as informações estruturais dos cargos de provimento em comissão pertencentes a Câmara municipal de Santana dos Garrotes – PB:

<i>CARGOS</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>REMUNERAÇÃO R\$</i>
Chefe de Gabinete	CGP	01	CC-1	1.302,00
Assessor Especial da Presidência	AEP	01	CC-1	1.302,00
Diretor de Tesouraria	DTC	01	CC-2	1.953,00
Assessor Legislativo	ASL	01	CC-1	1.302,00
Diretor de Atendimento e Segurança	DAS	02	CC-2	1.302,00
Diretor de Serviços Gerais	DSG	03	CC-2	1.302,00
Diretor de Comunicação Parlamentar	ACI	01	CC-2	1.302,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

Este anexo se destina as informações estruturais dos cargos de provimentos efetivo pertencentes a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB.

<i>CARGOS</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>REMUNERAÇÃO R\$</i>
Agente de Documentação Parlamentar	PL-QPC-3	02	CC-1	1.302,00


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 027 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais Federais, Estaduais e dos Recursos Extraordinários do ano de 2022 para a Execução Financeira no ano de 2023 do município de Santana dos Garrotes - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da Ata nº 136, plenária realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 751 de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre repasse de recursos extraordinário do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 1º que os recursos emergenciais regulamentados através da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021 que trouxe em seu §1º art. 2º que os recursos extraordinários Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020 poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 027 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários, emergenciais do FNAS, Estaduais/FEAS e Extraordinários não executados, existentes em 31 de dezembro de 2022 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Santana dos Garrotes - PB, conforme tabelas abaixo:

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB	34.075-8	R\$ 17.081,75
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	27.791-6	R\$ 447,10
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	31.759-4	R\$ 68,85
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BASICO FIXO E SCFV)	27.798-3	R\$ 6.266,31
GRUPO DE PROGRAMAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	27.779-7	R\$ 856,17
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	29.188-9	R\$ 20.346,03
SIGTV - G32021	33.903-2	R\$ 14.136,65
TOTAL		R\$ 59.202,86

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMASBLBÁSICA	27.714-2	R\$ 78,95
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	29.784-4	R\$ 901,57
PSB FEAS	31.354-8	R\$ 33.208,80
BÉ FEAS	31.366-1	R\$ 1.650,76
TOTAL		R\$ 35.840,08



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 027 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013**

Art. 2º. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2022 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes - PB, 25 de janeiro de 2023.


ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 027 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2023

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de 02(duas) vagas para atuarem com **Assistente de Alfabetização**, de forma **voluntária**, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), no **Programa Tempo de Aprender** neste município, na **Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo**, que será executado pela Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender, conforme determina a Portaria MEC 280/2020. As inscrições serão realizadas no dia **03 de março de 2023**, no horário compreendido entre as **14:00 horas e 17:00 horas**, na sede da SECRETARIA Municipal de Educação, na rua Severino Teotônio dos Santos, 129, Planalto, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Marciele Araújo Pereira
Secretária Municipal de Educação